

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O N° 160, DE 12/08/97

Assunto:

"Estabelece nova forma de provimento do Cargo de Assessor Técnico Legislativo- p/assuntos jurídicos- criado pela Resolução No.101, de 14 de maio de 1991".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N° 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - Passa a ser de provimento em Comissão o Cargo de Assessor Técnico Legislativo -p/assuntos Jurídicos-, criado pela Resolução No.101, de 14 de maio de 1.991.

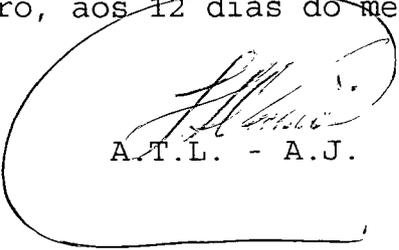
Artigo 2o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 12 de Agosto de 1997.



PAULO FERREIRA
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 12 dias do mes de Agosto de 1997.



A.T.L. - A.J.